

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2017 – PREGÃO 57/2017
REGISTRO DE PREÇO 39/2017

1 - DO OBJETO

A presente solicitação, a ser processada na modalidade legal pertinente, se destina à seleção de proposta mais vantajosa, com vistas à Aquisição de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Aquisição equipamentos de sonorização e instrumentos musicais					
Item	Especificações	Unidade/Quant	MARCA	V. unit	V.total
1.	Sanfona 48 baixos	01 unid.			
2.	Pandeiro 10"	04 unid.			
3.	Violão Acústico	01 unid.			
4.	Triângulo 20cm	02 unid.			
5.	Surdo Alumínio 45x14	02 unid.			
6.	Pele 14" hidráulica	02 unid.			
7.	Viola Acústica	01 unid.			
8.	Cavaquinho Acústico	01 unid.			
9.	Afuche	01 unid.			
10.	Agogô	01 unid.			
11.	Baqueta Pelúcia	02 unid.			
12.	Baqueta para surdo	02 unid.			
13.	Correia e para viola	02 unid.			
14.	Correia talabarte	02 unid.			
15.	Capa Acolchoada para violão	01 unid.			
16.	Capa acolchoada para viola	01 unid.			
Valor total		para		fornecimento	
R\$ -----					

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do Contrato com a Administração Pública, são obrigações do Contratado:

- 2.1.1** - prestar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e com as condições e preços estipulados na proposta;
- 2.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e outros encargos decorrentes da execução do contrato, tributários, previdenciários, trabalhistas, e pessoais;
- 2.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 2.1.4** - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante JUSTIÇA DO TRABALHO, FGTS e Fazendas Públicas;
- 2.1.5** - **fazer a entrega dos produtos cotados, mediante requisição da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta;**
- 2.1.6** - das propostas deverão constar necessariamente as especificações das marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta omissa;
- 2.1.7** - observar as demais condições especificadas no instrumento de edital.
-

3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 - **Nos preços estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com lucros, impostos, fretes e taxas, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.**

3.2 - A proposta supõe garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de alteração dos custos dos serviços, nos termos da lei.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas relativas, pelas dotações orçamentárias especificadas abaixo:

0203133920006 1. 022449052- Ficha 473 Secretaria Municipal de Cultura

.

4.2 - Nos exercícios subseqüentes, as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos-programa de cada ano.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 22 de Novembro de 2017.

Ana Lucia Pereira Baia
Pregoeira